

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 538/2026 – Memorando de Entendimento Anvisa e INVIMA, de 8/6/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.917568/2026-50

Expediente: 0591682/26-5

Ementa: Trata-se de avaliação da Assessoria em Assuntos Internacionais (AINTE) acerca da proposta de celebração de Memorando de Entendimento (MdE) entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Nacional de Vigilância de Medicamentos e Alimentos (INVIMA), da Colômbia. Em março de 2026, Anvisa e o INVIMA, em conjunto com outras autoridades da América Latina, assinaram a "[Declaração do Rio de Janeiro](#)", que estabelece um compromisso de cooperação técnica, convergência regulatória e confiança mútua entre os países signatários. Em maio de 2026, a autoridade colombiana apresentou a proposta de MdE (4253942) com objetivo de fortalecer os laços de cooperação e facilitar o uso de mecanismos de convergência regulatória. A proposta de texto foi avaliada pela AINTE e as sugestões de alteração foram acatadas pelo INVIMA, de modo que as partes chegaram à proposta de texto atual, disponível em português e espanhol (4280892).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM*
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

* O Diretor Thiago Campos desistiu do pedido de reunião presencial, conforme Despacho nº 947/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4320061).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o Memorando de Entendimento entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Instituto Nacional de

Vigilância de Medicamentos e Alimentos (INVIMA), nos termos do voto do relator – Voto nº 178/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4296585).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4321597** e o código CRC **2D8767FF**.

Referência: Processo nº 25351.917568/2026-50

SEI nº 4321597